

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência
		<b>Nº. S-DREAE/2022/2759</b>
		<b>Proc. DESAP/17.80.4</b>

**Assunto: BOLSA DA DGES - ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA AOS CANDIDATOS DO CNA - DIVULGAÇÃO**

Vimos pelo presente solicitar a mais ampla divulgação junto da comunidade educativa opositora ao Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior 2022/2023, no que respeita aos procedimentos de candidatura à Bolsa de Ação Social da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES).

A Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) informa que este ano existe a possibilidade dos(as) estudantes que ingressam no ensino superior serem abrangidos(as) pelo processo de atribuição de bolsa automática.

Os(as) candidatos(as) para poderem beneficiar deste processo devem reunir, cumulativamente, as seguintes condições:

- Ingressem no ensino superior através do concurso nacional de acesso no ano letivo em que requerem a bolsa, concluindo a sua inscrição e matrícula;
- A 31 de maio do ano letivo anterior ao do ingresso fossem beneficiários(as) dos escalões 1,2 ou 3 do abono de família;
- Apresentem requerimento de bolsa nos termos do artigo anterior.

O valor da bolsa atribuído depende do escalão que o(a) candidato(a) beneficiava a 31 de maio do ano letivo anterior ao do ingresso. Neste sentido, o montante da bolsa tem as seguintes variações:

- Correspondente a 5,5 vezes o indexante dos apoios sociais, para estudantes beneficiários do escalão 1 do abono e família nos termos do número anterior;
- Correspondente a 2,5 vezes o indexante dos apoios sociais, para estudantes beneficiários do escalão 2 do abono de família dos termos do número anterior;
- Correspondente a 125% do valor da propina máxima fixada para o 1.º ciclo do ensino superior público, para estudantes beneficiários do escalão 3 do abono de família nos termos do número anterior.

Para mais informações consultar o endereço disponível em

<https://www.dges.gov.pt/pt/noticia/atribuicao-de-bolsas-de-estudo-estudantes-do-ensino-superior>.

Mais se informa que se o(a) candidato(a) for bolseiro(a) no 1.º ano pelo processo automático, também deve fazer candidatura à bolsa + Superior.

O prazo para a solicitação de bolsa de mobilidade no âmbito do **Programa + Superior**, para o ano letivo de 2022-2023, decorre até dia 31 de outubro de 2022.

Face ao exposto, as instituições abrangidas pelo Programa + Superior são as seguintes:

- Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra;
- Instituto Politécnico de Beja;
- Instituto Politécnico de Bragança;
- Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- Instituto Politécnico da Guarda;
- Instituto Politécnico de Portalegre;
- Instituto Politécnico de Santarém;
- Instituto Politécnico de Tomar;
- Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- Instituto Politécnico de Viseu;
- Universidade dos Açores;
- Universidade do Algarve;
- Universidade da Beira Interior;
- Universidade de Évora;
- Universidade da Madeira;
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Para mais informações consultar o seguinte link: <https://www.dges.gov.pt/pt/Node/311>

É também possível verificar o Despacho n.º 9726-A/2022 que Aprova o Regulamento do Programa + Superior para o Ano Letivo de 2022-2023, disponível em <https://files.dre.pt/2s/2022/08/151000001/0000200008.pdf>

Com os melhores cumprimentos,



Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais  
**Direção Regional da Educação e Administração Educativa**

Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos

Apartado 46

9700-167 Angra do Heroísmo

Telefone: 295 401 100      E-mail: [dre.info@azores.gov.pt](mailto:dre.info@azores.gov.pt)